



ATO DE AUTORIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO DIRETA

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 077/2024
TERMO DE DISPENSA Nº 009/2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE GRÃO MOGOL/MG, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

RESOLVE,

AUTORIZAR A CONTRATAÇÃO do **CONSORCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DA AREA MINEIRA DA SUDENE-CIMAMS**, CNPJ 21.505.692/0001-08, nos autos do **PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 077/2024, DISPENSA Nº 009/2024**, cujo objeto é a Contratação de prestação de serviços de empresa especializada em assessoria e consultoria, educacional pedagógica voltada a atualização, sistematização e aprofundamento de conhecimento aos profissionais da educação básica lotados nas unidades de gerência de educação dos municípios consorciados, os serviços prestados poderão incluir a critério do contratante-realização de planejamentos, currículos, avaliações, material pedagógico, formação continuada da gestão e da prática pedagógica dos agentes educacionais, acompanhamento pedagógico dos responsáveis pela implementação das ações pedagógicas do ensino fundamental e da educação infantil, considerando as prioridades da GME (gerência municipal de educação)-elaboração e acompanhamento técnico em projetos na secretaria municipal de educação e nas instituições educacionais aos projetos inter setoriais-orientação a seminários e conferências da educação como CONAE e PMES-plano municipal decenal orientações técnicas e seminários-acompanhamento dos sistemas dos sistemas SEMEC/par módulos par 2, par 3, par 4 e PNE, SIGPC, SIGECON, SIRP, CACS, PDDE, PDDE escola-orientação das prestações de CPMTAS do PDDE e ações agregadas, resolução nº 08 do saldo do PDDE-cadastramento e acompanhamento nos sistemas de proposta e projetos dos demais órgãos e entidades que compõem a administração pública federal e estadual com vistas a captação de recursos financeiros, conforme **PROCESSO LICITATÓRIO Nº 061/2023, CREDENCIAMENTO Nº 008/2023**, realizado pelo **CONSORCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DA AREA MINEIRA DA SUDENE-CIMAMS**, nos moldes previstos no inciso XI do artigo 75 d a Lei 14.133/2021 cumulado com o §1º, inciso III, do art. 2º da Lei nº. 11.107/05 e no art. 18 do Decreto Federal nº. 6.017/07, observa-se que, o consórcio que se pretende contratar cumpre todas as exigências legais quanto à documentação, cumprindo inclusive o que reza o §3º, do artigo 195, da Constituição Federal, e artigos 62 a 70 da Lei nº 14.133/2021.

Quanto ao preço proposto, pode-se observar que, encontra-se dentro da média de preços de mercado, conforme justificativa apresentada pela Agente de Contratações e Equipe de Apoio e Parecer da Assessoria Jurídica, no valor total de R\$67.842,12(sessenta e sete mil oitocentos e quarenta e dois reais



PREFEITURA MUNICIPAL DE GRÃO MOGOL/MG

CNPJ: 20.716.627/0001-50



e doze centavos), como abaixo descrito:

PRESTADORA DE SERVIÇOS: MACENA CONSULTORIAS LTDA, CNPJ 18.767.800/0001-06

LOTE 05: ASSESSORIA E CONSULTORIA NA ÁREA DA EDUCAÇÃO						
ITEM	CODIGO	DESCRIÇÃO DO ITEM	VALOR UN	QUANT	UND	TOTAL
1	10141	Prestação de serviços de empresa especializada em assessoria e consultoria, educacional pedagógica voltada a atualização, sistematização e aprofundamento de conhecimento aos profissionais da educação básica lotados nas unidades de gerência de educação dos municípios consorciados, os serviços prestados poderão incluir a critério do contratante-realização de planejamentos, currículos, avaliações, material pedagógico, formação continuada da gestão e da prática pedagógica dos agentes educacionais, acompanhamento pedagógico dos responsáveis pela implementação das ações pedagógicas do ensino fundamental e da educação infantil, considerando as prioridades da GME (gerência municipal de educação)-elaboração e acompanhamento técnico em projetos na secretaria municipal de educação e nas instituições educacionais aos projetos inter setoriais-orientação a seminários e conferências da educação como CONAE e PMES-plano municipal decenal orientações técnicas e seminários-acompanhamento dos sistemas dos sistemas SEMEC/par módulos par 2, par 3, par 4 e PNE, SIGPC, SIGECON, SIRP, CACS, PDDE, PDDE escola-orientação das prestações de CPMTAS do PDDE e ações agregadas, resolução nº 08 do saldo do PDDE-cadastramento e acompanhamento nos sistemas de proposta e projetos dos demais órgãos e entidades que compõem a administração pública federal e estadual com vistas a captação de recursos financeiros	106,67	636	HORAS	67.842,12

Intime-se o **CONSORCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DA AREA MINEIRA DA SUDENE-CIMAMS**, CNPJ 21.505.692/0001-08, para a formalização do competente termo de contrato.

Publique-se,

Cumpra-se.

Grão Mogol/MG, 29 de novembro de 2024.

Diêgo Antonio Braga Fagundes
Prefeito Municipal.